

E para constar se lavrou o presente edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (Cláudia Santos), chefe de divisão da DAGR, o subscrevi.

16 de janeiro de 2018. — O Vereador do Pelouro, *Vasco André Marques Pinto*, Dr.

### **Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Alcochete**

Capítulo V — Das Exumações — Artigo 30.º, n.º 2 — Aviso aos interessados

Artigo 1.º - (Alterações) — Alteração à redação do artigo 30.º, números 2 e 3.

Número 2 — “4 meses antes de terminar o período legal de inumação, a Câmara Municipal notificará os interessados, se conhecidos, através de emissão de ofício e a afixação de editais, convidando os interessados a requerer no prazo de 120 dias a exumação e conservação de ossadas, e, uma vez recebido o requerimento, a comparecer no cemitério no dia e hora que vierem a ser fixados para esse fim, ou então a declarar por escrito a renúncia das ossadas em causa”.

Capítulo V — Das Exumações — Artigo 30.º, n.º 3

Número 3 — “Verificada a oportunidade de exumação pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que o ou os interessados alguma diligência tenham promovido no sentido da sua exumação e conservação, ou renúncia, aquela, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonada a ossada existente.

As ossadas abandonadas nos termos dos números anteriores será dado o destino adequado, incluindo cremação, ou, não havendo inconveniente, inumá-las nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 19.º”.

Artigo 2.º (Normas transitórias)

As situações cujos prazos para reclamação de ossadas se encontrem a decorrer aplica-se o constante no regulamento anterior.

Artigo 3.º (Entrada em vigor) — As presentes alterações entram em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

311069609

### **MUNICÍPIO DE ALMADA**

#### **Aviso (extrato) n.º 1426/2018**

Para os devidos efeitos torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram com sucesso o período experimental, cuja classificação final homologuei em 12-01-2018, dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado (CTI), celebrados conforme avisos publicados na 2.ª série do *Diário da República* números 175 e 23 de 12-09-2016 e 01-02-2017, no âmbito dos Procedimentos Concursais Comuns para ocupação de postos de trabalho nas carreiras de:

Técnico Superior (Administração Pública Regional e Autárquica) — Luís Filipe da Costa Carvalho CTI em 15-12-2016;

Assistente Técnico (Técnico Administrativo) — João Manuel Serafim Lopes, Maria Teresa Gonçalves Pereira Dantas e Tiago João Pinho Cunha CTI's em 01-07-2016, Arminda Carmo da Silva Vermelhudo CTI em 01-11-2016 e Carla Cristina Pena Leocádio Sequeira CTI em 01-12-2016.

18-01-2018. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social, Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

311074306

#### **Aviso (extrato) n.º 1427/2018**

Para os devidos efeitos torna-se público que Ana Paula Galvão Nunes e Eduardo Manuel da Conceição Candeias Raposo concluíram com sucesso o período experimental, cuja classificação final homologuei em 16-01-2018, dos Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado celebrados, em 01-10-2016 conforme aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, de 01-02-2017, no âmbito do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 3 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior (História).

18-01-2018. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social, Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

311074339

#### **Aviso (extrato) n.º 1428/2018**

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, em 11-01-2018, a consolidação definitiva da mobilidade interna, a partir de 01-01-2018, da Técnica Superior Vanessa Sofia Hilário Norberto da Câmara Municipal de Setúbal.

18-01-2018. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social, Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

311074347

### **MUNICÍPIO DA AMADORA**

#### **Aviso n.º 1429/2018**

#### **Cessação de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (M/F)**

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017, de 07/11 e para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo motivo abaixo mencionado, cessaram os contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores:

Cessação do contrato no período experimental: Nuno Miguel Queiroz Leitão Dias, com a categoria de Assistente Operacional (área da higiene e salubridade) com efeitos a 20 de novembro de 2017; Hélder Alexandre Sanches Lopes Rodrigues, com a categoria de Assistente Operacional (área da higiene e salubridade), com efeitos a 28 de novembro de 2017.

Denúncia do contrato a pedido do trabalhador: Luis Miguel Monteiro Brandão com a categoria de Assistente Operacional (área da condução de máquinas pesadas e veículos especiais), com efeitos a 17 de novembro de 2017; Gerson Flávio Fernandes Lopes, com a categoria de Assistente Operacional (área da higiene e salubridade), com efeitos a 01 de dezembro de 2017; Preciosa Maria Godinho Domingues de Almeida, com a categoria de Assistente Operacional (área do apoio educativo), com efeitos a 01 de dezembro de 2017.

8 de janeiro de 2018. — A Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

311063525

### **MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS**

#### **Declaração n.º 5/2018**

#### **Revisão do Plano Diretor Municipal de Arraiolos**

Silvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz saber que, em Reunião de Câmara de 8 de novembro de 2017, a Câmara Municipal de Arraiolos deliberou reiniciar o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Arraiolos, enquadrado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sequência da caducidade do prazo estabelecido para a elaboração da revisão do plano por força do disposto no n.º 7 do artigo 76.º do mesmo diploma, nos termos da Deliberação que a seguir se publica na íntegra.

Os documentos relativos a este procedimento, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica do Município de Arraiolos.

27 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Silvia Cristina Tirapicos Pinto*.

Deliberação da Câmara Municipal de Arraiolos de oito de novembro de dois mil e dezassete:

Revisão do Plano Diretor Municipal de Arraiolos — reinício do processo:

Considerando a informação técnica/parecer da DAUSUA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover o reinício do procedimento administrativo de revisão do PDMA, integrando os trabalhos técnicos anteriormente produzidos, atualizando-os no que diz respeito ao enquadramento e referências legislativas, determinando, ainda, o seguinte:

Prazo de elaboração — 36 meses de acordo com o cronograma de trabalhos;

Prazo para o período de participação pública: 15 dias, após a publicação da deliberação no *Diário da República*;

Divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e na respetiva página da Internet.

Foi, igualmente, aprovada, por unanimidade, a seguinte documentação:

Anexo I — Cronograma dos trabalhos para a revisão do PDMA.  
Anexo II — Objetivos Estratégicos de Desenvolvimento.  
Anexo III — Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território a Nível Municipal.

28 de novembro de 2017  
Está conforme o original.  
O Secretariado da Câmara Municipal — Maria Manuel Pereira  
(Coord. Técnica)

611058496

## MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 1430/2018

### Alteração ao Plano Diretor Municipal das Caldas da Rainha (RERAE)

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Caldas da Rainha, aprovou por unanimidade, no dia 27 de dezembro de 2017, a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha no âmbito do DL 165/2014, de 5 de novembro (RERAE).

A alteração do PDM consiste: na atualização do Anexo III do regulamento, que elenca os processos de atividades económicas com parecer favorável, em sede de conferência decisória e na respetiva adequação da planta de ordenamento da cidade à escala 1/10000.

Assim, em conformidade com o disposto do n.º 2, do artigo 12.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE) e da alínea g, do n.º 4, do artigo 191.º do DL 80/2015, de 14 de maio (RJGT), publica-se no *Diário da República*: a alteração da planta de ordenamento à escala 1/10000; a alteração do Anexo III do regulamento do PDM e a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou essas alterações.

16 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

### Assembleia Municipal das Caldas da Rainha

Sessão Ordinária de 27 de dezembro de 2017

Ata

Procedimento de alteração ao PDM no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014 — Alteração sobre o processo de regularização/ampliação da Schaeffler Portugal, Unipessoal, LDA:

Presente deliberação da Câmara n.º 1916/2017 de 20 de novembro:

“Para o procedimento em assunto foi deliberado em 25 de setembro de 2017, iniciar o período de discussão pública, do processo de alteração ao PDM, tendo em vista o enquadramento do futuro projeto de regularização e ampliação que a empresa em título iniciou ao abrigo do regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

O período de discussão pública foi publicado, no *Diário da República* n.º 194, 2.ª série, pelo Aviso n.º 12048/2017, de 9 de outubro, decorrendo de 10 a dia 30 de outubro. Terminado o período de discussão pública e não tendo a Câmara Municipal recebido qualquer participação, deliberou remeter à Assembleia Municipal a alteração do PDM das Caldas da Rainha, para efeitos de aprovação, de acordo com o deliberado na ata n.º 42/2017, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e n.º 1 do artigo 91.º do RJGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.”

O assunto foi posto à discussão.

Posta à votação a deliberação da Câmara n.º 1916/2017 de 20 de novembro foi aprovada por unanimidade com 26 votos.

27 de dezembro de 2017. — O Presidente da Mesa da Assembleia, *José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro*, Dr.

## Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha

[...]

ANEXO III

RERAE — Listagem de processos de Atividades Económicas com parecer favorável, em sede de Conferência Decisória, e critérios de adequação do PDM

[...]

N.º: 3

Empresa: Schaeffler Portugal, Unipessoal, L.ª  
Localização: Estrada do Lavradio n.º 25, Tornada, União das freguesias de Tornada e Salir do Porto — concelho de Caldas da Rainha  
Processo Camarário (RERAE): n.º 03/2015/1173

Disposições aplicáveis por Deliberação de Conferência Decisória do RERAE: ampliação/alteração de estabelecimento industrial de fabrico de rolamentos, engrenagens e outros órgãos de transmissão em terreno com 72.760,00 m²; área de implantação máxima da ampliação/alteração de 6.200,00 m² e área total de construção máxima da ampliação/alteração de 12.400,00 m².

### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

42269 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_42269\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_42269_1.jpg)  
611075076

## MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 1431/2018

Para os devidos e legais efeitos, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de denúncia, por iniciativa da trabalhadora, do mapa de pessoal desta Autarquia, Maria Teresa Campos Gonçalves, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 2017/10/20.

3 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

311073407

Aviso n.º 1432/2018

### Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e das respetivas disposições da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho do senhor Presidente, datado de 8 de janeiro de 2018, em complemento da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 8 de setembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento e ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme mapas de pessoal aprovados para os anos de 2017 e 2018.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na LOE2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro) e LOE2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), aplicável por força do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).

3 — No que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verifica-se que não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), bem como não existem reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Carregal do Sal que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa.